

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 0014, DE 05/01/2007

A : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, ANBM E CNB.

REF: AVISO DE LEILÃO DE VENDA DE ARROZ - VEP N.º 0009/07.

INFORMAMOS ABAIXO AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NO TEXTO DO AVISO REFERENCIADO:

AVISO N.º 0009/07

1) NO ÍTEM 01.:

ONDE SE LÊ:

- 1. DO OBJETO:** Venda de **7.500.000 kg** de arroz em casca, com escoamento obrigatório do arroz em casca para qualquer localidade, desde que esta não esteja situada nas seguintes Unidades da Federação:
- Estado do Rio Grande do Sul;
 - Estado de Santa Catarina;
 - Todas as Unidades da Federação que compõe as Regiões Norte e Nordeste.

LEIA-SE:

1. DO OBJETO

- 1.1 Venda de **7.500.000 kg** de arroz em casca, com escoamento obrigatório do arroz em casca para qualquer localidade, exceto quando o produto for destinado para o mercado externo que poderá ser comprovado com produto beneficiado, desde que esta não esteja situada nas seguintes Unidades da Federação:
- Estado do Rio Grande do Sul;
 - Estado de Santa Catarina;
 - Todas as Unidades da Federação que compõe as Regiões Norte e Nordeste e o Estado do Mato Grosso.

- 1.2. O escoamento para o mercado externo poderá ser feito arroz beneficiado (branco ou polido ou parboilizado ou quebrados de arroz).

2) SUBITEM 10.7.1.:

ONDE SE LÊ:

10.7.1. Nota Fiscal de Venda Global para Exportação emitida pelo adquirente com data igual ou posterior a Nota Fiscal prevista no subitem 10.4.1.

LEIA-SE:

10.7.1.Nota Fiscal de Venda do arroz em casca ou Nota Fiscal de Venda do arroz beneficiado para Exportação, emitida pelo adquirente com data igual ou posterior a Nota Fiscal prevista no subitem 10.4.1

10.7.1.1. Para cada um kg de arroz em casca arrematado deverá ser comprovado o escoamento de 1 kg de arroz em casca ou 800 gramas de arroz esbramado ou 680 gramas de arroz beneficiado (branco ou polido ou parboilizado ou quebrados de arroz).

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
Superintendência de Operações
SUPERINTENDENTE

PEDRO SERGIO BESKOW
Diretoria de Gestão de Estoques
DIRETOR